

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTOS

MATRICULA

2414

FICHA

1 (UM)

Santos, 4 de outubro de 1976.

IMÓVEL: A LOJA nº 6, antiga loja 20, localizada no andar térreo das Galerias Ypiranga, à Av. Ana Costa nº 541, composta de armazem propriamente dito, mezzanino, lavatório e WC., com a área bruta total de 35,00m²; / confrontando pela frente com o corredor interno de circulação das Galerias Ypiranga, do lado esquerdo de quem dando as costas para o Teatro 7 Independência olhar para a loja, com a loja nº 02, do lado direito com o corredor de circulação interno das Galerias Ypiranga e pelos fundos / com a loja individuada sob nº 8, correspondendo-lhe uma fração ideal / equivalente a 0,23864% sobre o terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, estando o terreno devidamente descrito e caracterizado na especificação arquivada neste Registro. PROPRIETÁRIOS: SUDÁRIO ALONSO / e sua mulher DISNEY DI SANTI ALONSO, brasileiros, proprietários, RG. nº 1869245, (dele), CPF 138804828, domiciliados em Guarujá, Estado de São Paulo, à rua "W" nº 305 - Praia de Pernambuco. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 74317, neste Registro. Santos, 4 de outubro de 1976. O escrevente habilitado: M. J. de Vergueiro. O oficial maior: Coactuly.

R.1-2414 - Santos, 4 de outubro de 1976. DOADORES: SUDÁRIO ALONSO e sua mulher DISNEY DI SANTI ALONSO, qualificados na matrícula supra. DONATÁRIOS: SUDÁRIO ALONSO FILHO, com 16 anos de idade e DENNYS ANTONIO DI SANTI ALONSO, com 15 anos de idade, ambos brasileiros, solteiros, estudantes, portadores das carteiras profissionais nº 028310-série 415-A e 072668-série 442-A, respectivamente, domiciliados em Guarujá, Est. de São Paulo, à rua W nº 305 - Praia de Pernambuco. TÍTULO: Doação. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 17 de fevereiro de 1976, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Guarujá, livro nº 150, fls. 87vº. VALOR: / R\$ 30 000,00, inclusive o valor de outro imóvel objeto da matrícula supra, digo, da matrícula nº 2415. O escrevente habilitado: M. J. de Vergueiro. O oficial maior: Coactuly.

Av.2-2414 - Santos, 4 de outubro de 1976. Da escritura de doação de 17 de fevereiro de 1976, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de / Guarujá, Estado de São Paulo, livro nº 150, fls. 87vº, consta que o imóvel objeto da doação de R.1-2414, ficou gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade. O escrevente habilitado: M. J. de Vergueiro. O oficial maior: Coactuly.

Av. 3 - 2414.- Santos, 16 de setembro de 1987. Por mandado datado de 31 de agosto de 1987, assinado pelo M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá-SP, Dr. José Maria Simões de Vergueiro, com o respectivo "cumpra-se" de 11/09/87, do M. Juiz de Direito e Corregedor Permanente de Santos, Dr. José Ricardo Tremura, da 1ª. Vara Cível da Comarca de Santos, extraído dos autos de pedido de cancelamento de vínculo (proc. n. 248/87), onde figuram como requerentes SUDÁRIO ALONSO FILHO e DENNYS ANTONIO DI SANTI ALONSO, que se proceda o cancelamento da Av. 2 - 2.414 supra, referente as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, que gravava o imóvel objeto da matrícula supra. O escrevente: M. J. de Vergueiro. O oficial substituto, M. J. de Vergueiro.

Av.4-2.414- Santos, 13 de fevereiro de 1.989. Por escritura de 27 de janeiro de 1.989, do 7º Cartório de Notas de Santos, Lv.444, fls.239, SUDARIO ALONSO FILHO, autorizou a necessária averbação na Matrícula supra, para ficar constando; a) que, em 04/09/81, casou-se no regime da comunhão parcial de bens com VILMA ASSUNÇÃO MOREDO, que passou a assinar-se VILMA ASSUNÇÃO MOREDO ALONSO, conforme a Certidão nº.8305, fls. 75, Lv.29, expedida em 4 de setembro de 1.981, pelo Cartório de Registro Civil do 8º Subdistrito de São Paulo; b) que DENNYS ANTONIO DE SANTI ALONSO, casou-se em 9/10/87, com ROSELENE RESENDE RODRIGUES, que / em virtude do que passou a assinar-se ROSELENE REZENDE RODRIGUES ALON-

(continua no verso)

FICHA

1 (UM)

MATRICULA

2414

MATRICULA

2.414

FICHA

1

VERSO

SO, conforme prova a Certidão nº.1077, Lv.B-14, fls.232, expedida em mesma data pelo Cartório de Registro Civil de Paraguaçu-MG.- O escrevente habilitado, João Alberto Vinicius Neto, O Oficial Maior, Luiz de Araújo,

R.5-2.414-Santos, 13 de fevereiro de 1.989. **TRANSMITENTES:-** SUDARIO ALONSO FILHO, comerciante, assistido por sua mulher VILMA ASSUNÇÃO / MOREDO ALONSO, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de parcial de bens na vigência da Lei. 6.515/77, RGs. n.ºs. 10.800.185 e 10.324.317 e CPF. 018.440.788-50, domiciliado em Guarujá, à rua Prof João Batista Julião nº.54; DENNYS ANTONIO DE SANTI ALONSO, veterinário, assistido por sua mulher ROSELENE REZENDE RODRIGUES ALONSO, / cirurgião dentista, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei. 6.515/77, RGs. n.ºs. 12.607.515 e M2-857.679, CPF. 025.528.588-48, domiciliados em Guarujá, à Av. Santa Maria nº.785, apto.501.- **ADQUIRENTE:-** NICOLAU ALEXI ABDUL HAK, casado no regime da comunhão de bens anterior a Lei. 6.515/77, com NADIA BARÇA ABDUL HAK, brasileiros, comerciantes, RGs. 2.674.414 e 74.360.252, CPF. 403.842.508-82, domiciliados em Santos, à rua Bahia nº.77. **TITULO:-** VENDA E COMPRA.- **FORMA DO TITULO:-** Escritura de 27 / de janeiro de 1.989, do 7º Cartório de Notas de Santos, Lv.444, fls. 239. **VALOR:-** R\$ 2.500,00.- O escrevente hab, João Alberto Vinicius Neto, O Oficial Maior, Luiz de Araújo,

R. 06 - M. 2.414.-

DATA:- 03 de março de 2.004

Pela Certidão expedida em 11 de dezembro de 2.003, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de São Vicente - SP, subscrita e assinada pelo Diretor de Serviço, Paulo Sérgio Ferreira Costa, extraído dos autos de *Ação de Execução de Título Extrajudicial* (Processo nº. 1921/02), tendo como exequente BANCO NOSSA CAIXA S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 43.073.394/0001-10, com sede em São Paulo - SP, na Rua XV de Novembro nº. 111, e como executada NICOLAU ALEXI ABDUL HAK - ME, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 46.778.098/0001-03, com sede em São Vicente - SP, na Rua Ipiranga nº. 301 - loja, NADIA BARÇA ABDUL HAK, inscrita no CPF. sob nº. 089.134.968-52, e seu marido NICOLAU ALEXI ABDUL HAK, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade dos executados Nadia Barça Abdul Hak e seu marido Nicolau Alexi Abdul Hak, **FOI PENHORADO** em 08 de novembro de 2.002, para a cobrança da importância de R\$ 23.061,69 para novembro/2002 (inclusive outros imóveis), referente a inadimplemento do Contrato de Empréstimo no valor de R\$ 12.650,00, firmado entre as partes em 13/02/2002.-

REGISTRADO POR:-Lucato de Souza, Oficial Substituto.Bel. Thiago Henrique Vincenzi

R. 07 - M. 2.414.-

DATA:- 19 de julho de 2.004

Pela Certidão expedida em 26 de maio de 2.004, pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, subscrita e assinada pela Diretora de Secretaria, Maria das Graças Ferreira Silva, extraído dos autos de *ação de Execução* (Processo nº. 2538/02), movida por BANCO NOSSA CAIXA S/A, contra ALEXANDRE NICOLA ABDUL HAK - ME, com sede em São Vicente - SP, na Rua Ipiranga nº 301, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.206.768/0001-41; NICOLAU ALEXI ABDUL HAK casado com NADIA BARÇA

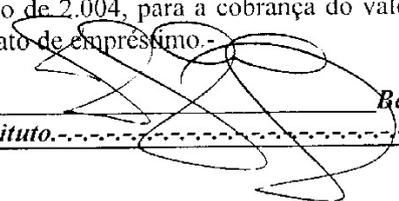
(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
SANTOSMATHÍCULA
2.414FICHA
02

Santos, 19 de julho de 2.004

ABDUL HAK, anteriormente qualificados; e, ALEXANDRE NICOLA ABDUK HAK, inscrito no CPF. sob nº 283.439.208-05, procedo este registro para ficar constando que 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado NICOLAU ALEXI ABDUL HAK. **FOI PENHORADO** em 26 de março de 2.004, para a cobrança do valor de R\$ 44.369,86 (inclusive outros imóveis), referente contrato de empréstimo.-

REGISTRADO POR:-  Bel. Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 08 - M. 2.414.-

DATA:-09 de novembro de 2.005

Pela Certidão expedida em 23 de dezembro de 2.004, pelo Juízo de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, subscrita e assinada pelo Escrivão Diretor, **Bel. Douglas Bogue**, extraído dos autos de **Ação de Execução por Título Extrajudicial** (Processo nº. 1.365/03) e Termo de Penhora e Depósito, tendo como exequente o BANCO NOSSA CAIXA S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 43.073.394/0001-10, com sede em São Paulo - SP, na Rua XX de Novembro, nº. 111 e como executados EDUARDO ALEXI ABDUL HAK - ME., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 44.968.741/0001-36, com sede em Santos - SP, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 139; EDUARDO ALEXI ABDUL HAK, solteiro, maior, comerciante, portador do RG. nº. 4.336.801, e inscrito no CPF. sob nº. 509.252.298-49, residente em Santos - SP, na Avenida Vicente de Carvalho nº. 68, aptº. 132; e NICOLAU ALEXI ABDUL HAK, casado com NADIA BARCHA ABDUL HAK, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que 50% do imóvel desta matrícula de propriedade do executado Nicolau Alexi Abdul Hak, casado com Nadia Barcha Abdul Hak, **FOI PENHORADO** em 25 de fevereiro de 2.004, para a cobrança da importância de R\$ 47.135,94 para junho/2.003 (inclusive outros imóveis). Sendo nomeado como fiel depositário RAIMUNDO ARILO DA SILVA GOMES.-

REGISTRADO POR:-  Bel. Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

FICHA
02MATHÍCULA
2.414

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO REGISTRO